



BANCO INTER S.A.

CNPJ/ME no 00.416.968/0001-01 NIRE 31.300.010-864 (Companhia Aberta de Capital Autorizado)

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

BANCO INTER S.A. (B3: BIDI11) ("<u>Inter</u>"), em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXIII, e no Anexo 30-XXXIII, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, a realização da seguinte transação com partes relacionadas:

Partes	Banco Inter S.A. (" <u>Inter</u> "), Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (" <u>Inter DTVM</u> "), MRV Engenharia e Participações S.A. (" <u>MRV</u> ").
Relação da Parte Relacionada com o Emissor	O Inter, a Inter DTVM e a MRV possuem controlador indireto comum.
Objeto da Transação	Subscrição e integralização pelo Inter de certificados de recebíveis imobiliários da 442ª série da 4ª emissão da Virgo Companhia de Securitização, lastreados em debêntures, de colocação privada, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 21ª emissão da MRV ("CRI"), em emissão com esforços restritos de distribuição, com garantia firme e coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), Inter DTVM, Banco BTG Pactual S.A. ("BTG") e Banco ABC Brasil S.A. ("ABC"). O Itaú BBA foi o coordenador líder da emissão.
Principais Termos e Condições da Transação	O Inter subscreveu e integralizou 52.346 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis) CRI, perfazendo o montante de R\$ 52.346.000,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais), de um total de 700.000 (setecentos mil) CRI, que foram objeto de garantia firme do Inter e dos outros bancos participantes da negociação. Os CRI são remunerados por juros correspondentes ao Tesouro IPCA + com juros semestrais, acrescidos exponencialmente de um spread equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, e têm vencimento em 15 de fevereiro de 2029.





Informações sobre quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios administradores participaram no processo: (a) de decisão do Inter acerca da transação, descrevendo essa participação; e (b) de negociação da transação como representantes do Inter, descrevendo essa participação.

O controlador indireto em comum das partes e os administradores da MRV que também são administradores do Inter não participaram do processo de negociação e aprovação da transação pela Inter DTVM e pelo Inter. A transação foi aprovada pelo Comitê de Aprovação de Crédito do Inter e, na sequência, foi submetida ao Conselho de Administração do Inter, tendo sido aprovada por unanimidade de votos, com (i) abstenção de votos dos conselheiros que também integram o conselho de administração da MRV e/ou são membros próximos da família do controlador comum das partes, e (ii) voto favorável dos membros independentes do Conselho de Administração do Inter.

Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do Inter considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado.

A remuneração dos CRI foi definida em procedimento de *bookbuilding* conduzido pelos coordenadores da oferta (Itaú BBA, Inter DTVM, Banco BTG Pactual S.A. e Banco ABC Brasil S.A.), para verificação da demanda pelos CRI junto aos investidores.

A subscrição pelo Inter foi realizada considerando (i) a atratividade da remuneração dos CRI em relação ao risco de crédito envolvido, e (ii) a adequação diversificação da alocação do caixa do Inter.

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

HELENA LOPES CALDEIRA

DIRETORA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES





BANCO INTER S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) nr. 00.416.968/0001-01 Company Registry (NIRE) 31.300.010-864 (Publicly-held Company with Authorized Capital)

NOTICE ON TRANSACTION WITH RELATED-PARTY

BANCO INTER S.A. (B3: BIDI11) ("Inter"), pursuant to the Brazilian Securities Exchange Commission ("CVM") Instruction 480 (article 30, XXXIII, and Exhibit 30-XXXIII), dated as of December, 7th, 2009, as amended, hereby provides its shareholders and the market in general with the information about the execution of the following transaction with related-party:

Parties	Banco Inter S.A. (" <u>Inter</u> "), Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (" <u>Inter DTVM</u> "), MRV Engenharia e Participações S.A. (" <u>MRV</u> ").
Relation between the Related-Party and the Issuer	Inter, Inter DTVM and MRV have a common indirect controlling shareholder.
Transaction's object	Subscription and payment by Inter of real estate receivables certificates of the 442 th series of the 4 th issuance of Virgo Companhia de Securitização, backed by private placement debentures, not convertible into stock, unsecured, from MRV's 21 th issuance (" <u>CRI</u> "), issued with restricted distribution efforts, with firm guarantee and under the coordination of Banco Itaú BBA S.A. (" <u>Itaú BBA</u> "), Inter DTVM, Banco BTG Pactual S.A. (" <u>BTG</u> ") and Banco ABC Brasil S.A. (" <u>ABC</u> "). Itaú BBA was the lead coordinator of the issuance.
Transactions' main terms and conditions	Inter subscripted and paid-in 52.346 (fifty-two thousand, three hundred and forty-six) CRI, in the amount of R\$ 52.346.000,00 (fifty-two million, three hundred and forty-six thousand reais), from a total of 700.000 (seven hundred thousand) CRIs, that were subject to a firm guarantee of Inter and the other banks enrolled with the negotiation. The CRI are indexed to IPCA + semiannual interest, increased exponentially by a spread equivalent to 1.00% (one percent) per year, and are due on February, 15 th , 2029.
Information on whether, when, how and in what extent the counterparty, its partners or management took part in the process of: (a) Inter's decision with regard to the transaction, describing their participation; and (b) negotiation of the transaction as Inter representatives, describing their participation.	The Parties' common indirect controlling and common management members did not take part on the negotiation and approval of the transaction of Inter DTVM and Inter. The transaction was approved by Inter's Credit Approval Committee and subsequentially was submitted to Inter's Board of Directors, which approved it unanimously, with (i) abstentions of vote by Inter's Directors who are also Directors of MRV and/or are close family members of the parties' common indirect controlling shareholder, and (ii) favorable votes of the independent Directors of Inter.





Detailed reasoning on why Inter's management considers that the transaction was entered into in arm's length conditions or provides for proper compensation.

The CRI remuneration was determined in the bookbuilding procedure, conducted by the offer's coordinators (Itaú BBA, Inter DTVM, Banco BTG Pactual S.A. e Banco ABC Brasil S.A.), based on investors' demand of the CRI.

Inter's subscription was made considering (i) the CRI remuneration compared to the credit risk involved, and (ii) suitability for purposes of diversifying Inter's cash allocation.

Belo Horizonte, March 29th, 2022.

HELENA LOPES CALDEIRA

CHIEF FINANCIAL AND INVESTOR RELATIONS OFFICER